

MENSAGEM Nº 029/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados. Dentre as principais alterações, destacamos o remanejamento visando possibilitar o pagamento mensal do período de outubro a dezembro de 2018, inclusive 13º salário, em diversas secretarias.

Ademais, tem-se por objetivo aumentar a disponibilidade orçamentária para aquisição de um imóvel para a construção do Centro de Educação Infantil – Creche Municipal. Destaca-se que a alteração se dá devido a necessidade de aquisição da uma área maior do que a inicialmente prevista, em virtude das exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC através do Programa de Ações Articuladas – PAR, no qual o município tem por objetivo habilitar-se para viabilizar a liberação de recursos federais.

Ressalta-se a intenção de adquirir uma área de terra que atenda as normas legais e que possibilite firmar convênios para a construção, bem como, proporcionar espaços físicos adequados para a realização das atividades de sala de aula, de recreação e lazer para alunos da faixa etária de 0 a 6 anos, minimizando a necessidade de deslocamentos para outros espaços físicos, que por vezes são distantes da unidade escolar.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 19 de outubro de 2018.

Renato Paulata Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 28/2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.01	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração, Planej e Finanças	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (6)	82.972,15
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0021.2.017	Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (23)	2.500,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (37)	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (39)	15.000,00
Unidade:	04.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1110	Aplicações Diretas (56) 4.809,18	
Proj./Ativ	Proj./Ativ 12.361.0005.2.013 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (43)	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (47)	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1124		Aplicações Diretas (45)	17.000,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Ir	nfantil – Pré-Escola
3.1.90.00.00.00.00.1018 A		Aplicações Diretas (65)	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.01110 Aplicações Diret		Aplicações Diretas (71)	3.500,00



	•		
Proj./Ativ	12.365.0005.1.028	Aquisição de Área para Educação Infantil	
4.4.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (246)	68.000,00
Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	2 Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (92)	22.000,00
Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (126) 30.000,0	
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.609.0013.2.064	Manutenção do Programa Recolhe	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	4 Aplicações Diretas (115) 2.00	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
3.1.90.00.00.00.00.00.1104 Aplicações Diretas (135)		Aplicações Diretas (135)	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (136)	8.000,00
Proj./Ativ	25.752.0029.2.029	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública)
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (143) 20.000,0	
Entidade: I	FUNDO MUNICIPAL	. SAÚDE	
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.302.0012.2.045	Manutenção do Bloco de Média e Alta Ambulatorial e Hospitalar	Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.1002		Aplicações Diretas (31)	10.000,00
Proj./Ativ	10.302.0026.2.053	Manutenção de Consórcio Público – CIS-Ameos	6C
3.3.93.00.00.00.00.00.1002		Aplic. Direta Decorrente de Op. entre Órgãos (3	8) 6.430,76
Proj./Ativ	10.304.0012.2.040	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.00	0.00.00.00.00.3261	Aplicações Diretas (72)	14.787,91

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física Ensino	
4.4.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (48)	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (195)	809,18
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fund	damental
3.1.90.00.00.00.00.00.1105		Aplicações Diretas (52)	40.000,00
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.007	Construção, Ampliação e Conservação da F	Rede Física Ensino
4.4.90.00	0.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (62)	12.000,00
Proj./Ativ	12.365.0027.2.060	Manutenção do Transporte Escolar Educaç	ão Infantil
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (58)	10.000,00
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0027.2.058	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (73)	
3.3.90.00.00.00.00.1121 Apl		Aplicações Diretas (74)	17.000,00
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal	
4.4.90.00	0.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (88)	10.000,00
Proj./Ativ	12.365.0005.1.008	Mobiliar, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00	0.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (89)	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (90)	1.000,00
Proj./Ativ	12.365.0028.2.026	Manutenção das Atividades da Educação Ir	nfantil – Creche
3.1.90.00	0.00.00.00.00.1018	Aplicações Diretas (81)	65.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1110		Aplicações Diretas (85)	7.500,00
Unidade:	04.09	ESPORTES	
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
4.4.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94) 2.750,00	
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turi	smo
3.1.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (98)	8.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e	Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (108)	30.000,00
Proj./Ativ 20.608.0013.2.025 N		Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (111)	4.000,00
Proj./Ativ	20.608.0013.2.047	Manutenção do Programa de Crédito ao Pr	odutor Rural
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (112)	5.722,15
Órgão:	07.00	00 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.1.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (147)	8.000,00
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (148)	5.000,00
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	OCIAL
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	OCIAL
Proj./Ativ	08.244.0003.2.038	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (178)	10.000,00
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.00	0.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (188)	30.000,00
Entidade: I	FUNDO MUNICIPAL	SAÚDE	
Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.1.024	Construção, Ampliação e Conservação Unidade de Saúde	
4.4.90.00	0.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (4)	10.000,00
Proj./Ativ	10.302.0026.2.053	Manutenção de Consórcio Público – CIS-Ai	meosc
3.1.71.00.00.00.00.00.1002		Transferências a Consórcios Públicos (36)	5.865,38
3.3.71.00	3.3.71.00.00.00.00.1002 Transferências a Consórcios Públicos (37)		565,38
Proj./Ativ	10.304.0012.2.040	Manutenção da Vigilância Sanitária	
4.4.90.00	0.00.00.00.00.3261	1 Aplicações Diretas (71) 14.787,91	
Proj./Ativ	10.301.0012.2.037	Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.00	3.3.90.00.00.00.00.1002 Aplicações Diretas (23) 50.000		50.000,00
Proj./Ativ	10.301.0012.2.055	Manutenção do Centro de Atenção Psicoss	ocial – CAPS
3.3.90.00	0.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (27)	5.000,00



Proj./Ativ 10.301.0023.1.013 Implantação e Manutenção de Academia ao Ar livre			
4.4.90.0	0.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (28)	5.000,00
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Órgão:	01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Permanentes	demais Materiais
4.4.90.00.00.00.00.00.1000		Aplicações Diretas (1)	7.536,00
Proj./Ativ	01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.00.00.00.00.00.1000		Aplicações Diretas (2)	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1000		Aplicações Diretas (3)	84.936,00
Proj./Ativ	01.031.0001.2.002	002 Contribuição para UVESC	
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transf.a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (4) 2.528,00			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 19 de outubro de 2018.

Renato Paulata Prefeito Municipal.